



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 04/2016
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista e 02 (dois) voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET / Conexões de Saberes), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET e PET / Conexões de Saberes é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga para bolsista e 02 (duas) vagas para voluntários do Programa PET/Conexões para estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFERSA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Mossoró, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 23 a 29/09 de 2016.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar – Ensino médio (não precisa de autenticação);
- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou

responsáveis legal, caso resida com estes;

- g) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, e que não possui bolsa de qualquer outro programa (anexo ao edital).
- h) Para inscrições no subitem a do item 1.1. comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública OU ter sido bolsista em escola particular.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Estar cursando até o sexto período.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET.

4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- a) Possuir renda familiar de até quatro salários mínimos;
- b) Ser oriundo de escola pública – ensino médio;
- c) Ser oriundo de comunidades populares urbanas;

4.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de rendimento acadêmico de no mínimo 6.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.2. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

5.4 O processo seletivo será realizado no período de 23 de setembro a 05 de outubro de 2016, conforme descrição a seguir:

5.6 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
----------------	---------------------

22/09/2016	Publicação do Edital
23 a 29/09 de 2016	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na PROGRAD – Campus Mossoró no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
04/10/2016	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD
04/10/2016	Divulgação do resultado do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
05 e 06/10/2016	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

5.2 A ausência do candidato para participar da entrevista ou do cadastro SIGPET, junto aos tutores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 04/10/2016 no *site* da PROGRAD.

6.2 Os recursos devem ser apresentados na secretaria da PROGRAD até dia 05/10/2016 das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de

graduação;

b) desistência do programa PET;

c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

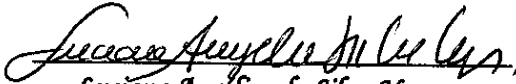
8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela pelo CLA – Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFERSA.

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Patrícia Oliveira de Lima
Profa Dra Liz Carolina Lagos Cortes Assis
Nayane Valente Batista

Mossoró, 22 de setembro de 2016


Luciana Angélica da Silva Nunes
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL PET 2016

Nome: _____

Endereço: _____

_____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Qual a sua renda familiar? (some as rendas de todos que morram com você)

R\$ _____

Quantas pessoas moram com você em sua casa? _____

Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente
matriculado no curso _____, sob nº
_____, Campus _____, declaro que tenho
disponibilidade de vinte horas semanais e que não possuo nenhuma bolsa de
qualquer programa.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do candidato)

